



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

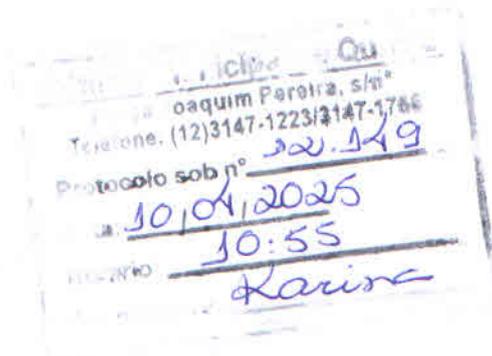
INDICAÇÃO Nº 077/2025.

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficial ao Executivo Municipal, e em conjunto com o Secretário de Assuntos Jurídicos, sobre o quanto segue:

► Sobre folga aniversário do servidor público.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Nobres Pares



É mister relatar a Vossa Excelência que a propositura em testilha, está no sentido de atender a reivindicação dos servidores públicos. No universo corporativo, a discussão sobre os direitos dos trabalhadores sempre esteve em pauta. Entre esses debates, um tema que desperta curiosidade e dúvidas é a concessão de folga no aniversário.

Geralmente, essas folgas são concedidas por motivos específicos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, como feriados nacionais, feriados religiosos, licença médica remunerada, licença-maternidade, entre outros. Dar folga no dia do aniversário aos colaboradores pode ser uma prática adotada pela empresa por diversos motivos, todos eles

relacionados ao bem-estar, motivação e engajamento dos funcionários. Também importante frisar que contribui para o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, reduzindo o estresse e aumentando a criação de um ambiente positivo, num clima organizacional e pela cultura da Empresa. Diante da matéria ora apresentada solicito os melhores préstimos no estudo entre as Pastas competentes, para avaliar essa questão, se é viável ou adotar mecanismos para a concessão.

Para tanto, ciente do dinâmico trabalho da atual administração que tem priorizado mecanismos para o desenvolvimento social e em benefício do coletivo em todas as áreas do Município, é que se apresenta a Indicação, aguardando o alcance da matéria.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 10 de abril de 2025.



JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO
Vereador PSDB